

**DECRETO Nº 1.376/2022, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**ESTABELECE A COMPENSAÇÃO HORÁRIA REFERENTE  
AO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**GISELE CAUMO**, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A,**

**Art. 1º** As horas de trabalho relativas ao dia 10 de novembro de 2022, feriado estabelecido pela Lei Municipal nº 31/1993, serão compensadas mediante folga a ser concedida no dia 14 de novembro de 2022.

**Art. 2º** O disposto no art. 1º deste Decreto não se aplica aos servidores que exerçam atividades consideradas de natureza essencial, os quais ficarão sujeitos ao horário de expediente estabelecido, para o funcionamento dos respectivos órgãos da Administração Direta e Indireta.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza**, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

**GISELE CAUMO**  
Prefeita Municipal de Santa Tereza